



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.176 – 14/01/2015

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, que “Estabeleceu a proteção do Patrimônio Público e Cultural do Município de Arcos, bem como autorizou a instituição do respectivo Conselho” e Decreto Municipal nº 1.865, de 06 de abril de 1998 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

- **MEMBROS TITULARES:**

Arlton Carlos Martins
Maria Aparecida Alves
Vinicius Henrique Leal de Carvalho
Geraldo Aparecido de Oliveira Rodrigues
Quintino Muniz Leão
Lucinédia da Silva Carolino
Gustavo Tadeu Campos

- **MEMBROS SUPLENTE:**

Adriana Amorim Albuquerque
Magda Isolina Giacomini Fontes
David Gomes Carolino
Jéssica Cristina Maria Rabelo
Therezinha Soares Correa
Antônio Alves Correa
Lígia Diva dos Santos

Art. 2º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - A duração do presente Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovada apenas por um período subsequente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Arcos, 14 de janeiro de 2015.


CLAUDÉNIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal